LEI Nº 5.123 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

"AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO CORRENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA COBERTURA DE DESPESAS DA EDIÇÃO 2019 DA COPA INCONFIDENTES FUTSAL BAND – MODALIDADE FUTSAL ADULTO MASCULINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes, inscrito no CNPJ sob o nº 12.131.906/0001-24, na importância de até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinada para a cobertura de despesas na Edição 2019 da Copa Inconfidentes Futsal Band – Modalidade Futsal Adulto Masculino - a ser feita de uma só vez, após a publicação da Lei.

§ 1º Fica autorizado o Conselho Municipal de Esportes repassar os valores constantes no "*caput"* ao Enxó Clube, CNPJ 23.410.376/0001-70;

§ 2º O valor previsto neste artigo deverá ser aplicado no custeio de despesas na Edição 2019 da Copa Inconfidentes Futsal Band – Modalidade Futsal Adulto Masculino.

Art. 2º - Ficam o Conselho Municipal de Esportes e o Enxó Clube obrigados a prestarem contas à Secretaria Municipal Finanças, ao Setor de Contabilidade e Controle Interno da Prefeitura, de toda quantia recebida em decorrência da presente lei, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços e despesas, acompanhados dos recibos correspondentes aos valores gastos.

Art. 3º - As despesas com a presente lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio

12 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27 - Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0003 – Mais Cultura, Esporte e Lazer

2.090– Subvenção Social

3.3.70.41.00.00 - Contribuições

Art. 4º - Em toda e qualquer divulgação do evento, o Conselho Municipal de Esportes e o Enxó Clube deveram fazer constar no material publicitário e em qualquer tipo de mídia, o apoio da "Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Patrocínio -MG".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 08 de agosto de 2019.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal